



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde do Município.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO E LIVRE

A dotação será informada no Termo de Referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Os recursos vinculados foram transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sem a celebração de convênio ou outro instrumento formal registrado no SICONV.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A presente contratação visa suprir a necessidade de recomposição e fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde do Município, por meio da aquisição de materiais e equipamentos permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde. A disponibilidade de itens como cadeiras de rodas, suporte de soro, biombos hospitalares e demais bens de apoio é essencial para garantir condições mínimas de acolhimento, acessibilidade, organização dos ambientes e suporte às atividades assistenciais e administrativas.

A inexistência ou a insuficiência desses materiais compromete a qualidade do atendimento prestado à população, impacta negativamente a segurança dos usuários e dos profissionais e limita a eficiência operacional das unidades de saúde.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público em assegurar ambientes funcionais, seguros e adequados à prestação contínua e regular dos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as necessidades da rede municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
1.	Aparelho Som Tipo: Micro/Mini System. Compatibilidade: CD, USB E AM/FM Digital. Voltagem: 220 ou bivolt Potência: Mínima De 30w. O Aparelho Deverá Possuir Controle Remoto E Conectividade Auxiliar (Entrada P2 Ou Usb) Para Reprodução De Áudio A Partir De Dispositivos Externos.	-	2874	Un	3	R\$ 679,00	R\$ 2.037,00
2.	Bebedouro água de coluna características adicionais: saída água natural e gelada, termostato regulável voltagem: 220 ou bivolt, material gabinete: plástico capacidade água: 20 l frequência: 60 hz capacidade refrigeração: mínima de 10 l	-	3489	Un	4	R\$ 1.291,16	R\$ 5.164,64
3.	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Carbono Ou Ferro Pintado Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis Pneus Dianteiros De Aproximadamente 8" Pneu Traseiro Fixo De Aproximadamente 24" Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Capacidade Máxima: Até 150 KG Revestidos com nylon almofadado.	-	4076	Un	2	R\$ 1.051,57	R\$ 2.103,14
4.	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Carbono Ou Ferro Pintado Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis Pneus Dianteiros De Aproximadamente 8" Pneu Traseiro Fixo De Aproximadamente 24" Tipo Freio: Freio	-	4076	Un	2	R\$ 2.101,51	R\$ 4.203,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Capacidade Máxima: Até 250 KG Revestidos com nylon almofadado.						
5.	Cadeira massoterapia material estrutura: madeira tipo: estofada, dobrável para shiatsu tipo espaldar: apoios braços, peito e cabeça reguláveis características adicionais: altura 2 níveis, apoio fixo pernas capacidade: de 120kg ou superior.	374858	14781	Un	1	R\$ 844,94	R\$ 844,94
6.	DEFIBRILADOR EXTERNO Automático e/ou Semiautomático, conforme configuração do fabricante, com análise automática do ritmo e indicação de choque. FORMA DE ONDA: Bifásico padrão (exponencial truncada ou equivalente), com compensação de impedância do paciente. ENERGIA DE DEFIBRILAÇÃO: 200 J ou superior, ajustável automaticamente pelo equipamento, adequada para uso adulto e pediátrico (via eletrodos específicos). RECURSOS: Registro de eventos de PCR (parada cardiorrespiratória); Instruções de voz e indicadores visuais; Autotestes automáticos de prontidão; Feedback de RCP por metrônomo e/ou indicação visual/sonora (quando disponível no modelo). AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): Mínimo 100 choques. ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável de longa duração, removível ou integrada ao equipamento. DISPLAY: Tela colorida LCD/TFT aproximadamente 4", com indicação de status, instruções e informações básicas de ECG ou ritmo analisado. ARMAZENAMENTO DE DADOS: Capacidade mínima para 500 eventos, com memória interna ou cartão. TRANSFERÊNCIA DE DADOS: – Via USB; CERTIFICAÇÃO: Registro ANVISA válido e conformidade com normas internacionais aplicáveis. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: – Par de eletrodos adulto; – Eletrodos pediátricos ou compatibilidade para uso; – Bateria recarregável; – Manual em português; – Maleta ou bolsa de transporte.	-	30167	Un	2	R\$ 8.502,64	R\$17.005,28
7.	LANTERNA CLÍNICA LED Temperatura de cor entre 5.000K e 7.000K Feixe de luz contínuo, uniforme, sem cintilação. Alimentação por pilha. Durabilidade mínima estimada do LED: No mínimo	-	2863	Un	3	R\$ 125,27	R\$ 375,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	10.000 horas.						
8.	Suporte para soro Altura ajustável, com no mínimo 1,60m. Material: aço inoxidável ou carbono. Rodízios: com rodízios. Ganchos: 4 ganchos.	-	2455	Un	5	R\$ 356,05	R\$ 1.780,25
9.	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split. Capacidade De Refrigeração: 12.000 Btu. Tensão: 220 ou bivolt. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Descrição Complementar: Equipamento Novo, Eficiência Energética Classe A. Funções Mínimas De Refrigeração, Aquecimento, Desumidificação, Turbo E Oscilar. Temperatura No Mínimo Entre 18° E 32° Filtro Antibactérias. Instalação com fornecimento de todo material incluso.	-	13768	Un	4	R\$ 3.506,04	R\$14.024,16
10.	Biombo hospitalar material: aço inoxidável tipo: triplo dobrável altura: cerca de 1,80 m comprimento: comprimento 1.80 aproximadamente. Aberto tipo de rodízio: ponteiras giratórias características adicionais: divisórias em pvc	444802	2653	Un	2	R\$ 1.549,30	R\$ 3.098,60
11.	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 500 L Quantidade Tampas: 2 UN Tensão Alimentação: 220V Ou Bivolt Características Adicionais: Triplafunção; Eficiência Energética Etiqueta "A" Descrição complementar: capacidade: 500 Litros ou superior. TEMPERATURA: mín. -20° no modo freezer e 1° no modo refrigerador.	-	783	Un	2	R\$ 4.026,81	R\$ 8.053,62
12.	Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10 Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps Velocidade: 1.266 MBPS Tensão Alimentação: 220 ou bivolt Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz	614914	237	Un	1	R\$ 303,50	R\$ 303,50
13.	Lixeira material: aço inoxidável capacidade: 12 l tipo: tampa basculante características adicionais: cilíndrica	406848	11495	Un	6	R\$ 140,29	R\$ 841,74
14.	Bancada Material: Aço Carbono ou inoxidável Tipo: Perfis De Base Largura: aproximadamente 150 CM Características Adicionais: Estrutura Metalica Lateral aproximadamente 50 x	-	3269	Un	1	R\$ 2.924,58	2.924,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

30 Mm Altura: aproximadamente 90 CM Descrição Complementar: Bancada Fechada Com Tampo, Contendo Prateleiras E Gavetas						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$62.760,28
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
Material: R\$62.760,28 Serviços: Não se aplica. Total: R\$62.760,28						
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO						
Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.						
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES						
<p>As quantidades estabelecidas decorrem de levantamento realizado junto às unidades de saúde e aos setores demandantes da Secretaria Municipal da Saúde, considerando as necessidades atuais de cada serviço, a estrutura física existente e o perfil de atendimento prestado à população.</p> <p>O dimensionamento dos itens levou em conta fatores como o volume de usuários atendidos, o fluxo de circulação de pacientes, a demanda por procedimentos assistenciais, a substituição de materiais desgastados ou inservíveis e a adequação mínima dos ambientes de trabalho. Dessa forma, os quantitativos propostos refletem a necessidade real e proporcional de cada unidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição.</p> <p>Assim, a definição das quantidades mostra-se tecnicamente justificada, necessária e compatível com a finalidade da contratação, assegurando condições adequadas para a continuidade, eficiência e organização dos serviços de saúde prestados pelo Município.</p>						
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO						
O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.						
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO						
Não se vislumbra a necessidade.						
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM						
<p>Para atendimento às necessidades funcionais das unidades de saúde, os itens a serem adquiridos deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">Os desfibriladores deverão apresentar certificação de conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis à segurança e desempenho de equipamentos eletromédicos, incluindo: ABNT NBR IEC 60601-1 — Requisitos gerais de segurança; ABNT NBR IEC 60601-1-2 — Compatibilidade eletromagnética; ABNT NBR IEC 60601-2-4 — Requisitos particulares para desfibriladores.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Serão aceitas normas IEC equivalentes reconhecidas pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC);

- Todos os aparelhos elétricos a serem adquiridos deverão obrigatoriamente operar em 220V ou ser bivolt automático, ou serem acompanhados de transformador adequado sem custo adicional, garantindo compatibilidade com a rede elétrica local;
- Deverão possuir certificação compulsória emitida pelo INMETRO os equipamentos sujeitos à regulamentação específica desse órgão, observando-se as normas vigentes para cada tipo de produto. Os equipamentos eletromédicos, especialmente os desfibriladores, deverão atender à Portaria INMETRO nº 384/2020. Os aparelhos elétricos de refrigeração, tais como ar-condicionado e freezer, deverão atender à Portaria INMETRO nº 269/2021 e possuir etiqueta de eficiência energética (ENCE) válida, emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, conforme regulamentação vigente. Os bebedouros elétricos deverão atender à Portaria INMETRO nº 328/2011, alterada pela Portaria INMETRO nº 344/2014, devendo possuir certificação compulsória emitida pelo INMETRO.
- Os equipamentos de telecomunicações, tais como modem/roteador e aparelho de som com funcionalidade de rádio AM/FM, deverão possuir certificação e homologação da ANATEL, em conformidade com a Lei nº 9.472/1997 (art. 156) e a Resolução ANATEL nº 715/2019, bem como atender aos atos normativos e requisitos técnicos aplicáveis.
- Os demais itens não sujeitos à regulamentação compulsória do INMETRO ou da ANATEL deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao tipo de mobiliário ou equipamento, garantindo condições adequadas de segurança, resistência e funcionalidade.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos estabelecidos visam garantir que os materiais a serem adquiridos atendam aos padrões necessários de segurança, qualidade e desempenho, considerando o uso contínuo e intensivo nas unidades de saúde do Município. A conformidade com os descritivos técnicos definidos no Termo de Referência, complementados pelo presente Estudo Técnico Preliminar, assegura que os itens sejam compatíveis com as necessidades assistenciais e operacionais, prevenindo o fornecimento de produtos inadequados, incompatíveis ou de baixa durabilidade.

A exigência de certificações obrigatórias, tais como a certificação compulsória do INMETRO para os equipamentos sujeitos à sua regulamentação, bem como a certificação e homologação da ANATEL para os equipamentos de telecomunicações, fundamenta-se na legislação vigente e tem por objetivo assegurar condições adequadas de segurança elétrica, eficiência energética, desempenho e confiabilidade dos equipamentos. No caso específico dos desfibriladores, a observância das normas ABNT NBR IEC 60601-2-4 é essencial para garantir o correto funcionamento do equipamento e a segurança no uso clínico.

A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses e de compatibilidade elétrica em 220V ou bivolt mostra-se necessária para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos, reduzir riscos de falhas, custos com manutenção corretiva e evitar interrupções nos serviços de saúde. A apresentação do manual do produto, por sua vez, é indispensável para a correta instalação, operação, manutenção e uso seguro dos equipamentos pelos profissionais das unidades.

Dessa forma, os requisitos definidos mostram-se necessários, proporcionais e adequados para assegurar a qualidade dos materiais adquiridos, a segurança dos usuários e profissionais de saúde e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim

Para o item 6 (Desfibrilador) serão exigidos os seguintes documentos:

- Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos equipamentos e acessórios a serem fornecidos, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, art. 1º, art. 12 e art. 25;
- Licença Sanitária Municipal ou Estadual (Alvará Sanitário) compatível com o objeto da licitação, conforme art. 21 da Lei Federal nº. 5.991/1973;
- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA, com atividade de armazenamento, distribuição, expedição, exportação, fabricação, importação, produção e/ou transporte de correlatos (equipamentos médicos), conforme ramo de atividade da licitante, consoante disposto na RDC 16/2014, art. 3º.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Devido ao valor dos itens não ultrapassar R\$ 80.000,00. Será exclusivo para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que compreendem materiais e equipamentos permanentes destinados ao funcionamento das unidades de saúde do Município, não se identificam alternativas viáveis como locação, cessão ou outras formas de atendimento da demanda, uma vez que tais opções não asseguram a disponibilidade contínua, a padronização técnica, a rastreabilidade, a garantia e a segurança necessárias ao atendimento das atividades assistenciais e administrativas.

A aquisição definitiva dos itens mostra-se, portanto, a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo condições adequadas de uso, manutenção e durabilidade, além de atender às exigências normativas aplicáveis aos bens a serem incorporados ao patrimônio público.

Para identificação da melhor solução disponível no mercado, foi realizado levantamento de mercado, com base no Catálogo de Materiais do Governo Federal, bem como pesquisa junto a fornecedores e plataformas públicas de compras, avaliando-se as especificações técnicas, as condições de garantia, os preços praticados e os prazos de fornecimento.

Nos casos em que a Administração já havia adquirido itens semelhantes em exercícios anteriores, foram analisados os descritivos técnicos utilizados em processos anteriores, com o objetivo de assegurar coerência, padronização e segurança na definição das especificações, considerando eventuais atualizações tecnológicas e normativas aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Para esta contratação o instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os itens deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto está detalhada nos respectivos tópicos que compõem a presente seção “Descrição da Solução como um Todo”, especialmente quanto às condições de entrega, garantia e recebimento dos bens.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratada deverá garantir aos bens assistência técnica adequada durante todo o período de garantia mínima de 12 meses, assegurando a substituição ou reparo, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração, de componentes ou peças que apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado.

Deverá, ainda, garantir atendimento pós-venda eficiente, incluindo suporte técnico remoto ou presencial, fornecimento de manuais em português, orientações de uso e resposta a chamados em prazos compatíveis com a criticidade do equipamento, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os itens a serem adquiridos deverão possuir expectativa de vida útil compatível com a sua natureza e finalidade, considerando o uso contínuo e as condições adequadas de operação, limpeza e manutenção preventiva. Para os bens permanentes, estima-se vida útil mínima de 5 (cinco) anos, enquanto para os materiais de uso contínuo ou desgaste natural, como lixeiras, lanternas e itens similares, a durabilidade será compatível com o padrão de qualidade e a intensidade de uso. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses assegura a qualidade dos bens no período inicial, garantindo reparos ou substituições em caso de falhas ou defeitos, sem ônus à Administração. O correto manuseio pelos usuários e a observância das orientações de uso e conservação são fatores essenciais para preservar o desempenho e prolongar a durabilidade dos materiais e equipamentos.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

O objeto não será dividido em lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, com o objetivo de atender à necessidade imediata do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo fortalecer a capacidade operacional e assistencial das unidades de saúde e da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Jerônimo/RS, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais ao adequado funcionamento dos serviços. Entre os itens contemplados, destacam-se cadeiras de rodas (comuns e para obesos), suporte de soro, biombos hospitalares, bebedouros, aparelhos de ar-condicionado, freezers, suportes para soro, lixeiras, bancadas e outros mobiliários e equipamentos de apoio indispensáveis à rotina das equipes e ao acolhimento dos usuários.

Espera-se, com o fornecimento desses materiais, ampliar a funcionalidade dos ambientes, qualificar os fluxos internos, garantir melhores condições de trabalho às equipes e promover atendimento mais seguro, organizado e humanizado. A melhoria da infraestrutura contribui para evitar interrupções, reduzir limitações operacionais e assegurar investimentos que resultem em melhorias efetivas e duradouras na rede de saúde, fortalecendo a qualidade, a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que parte dos recursos financeiros empregados nesta contratação é proveniente de repasses federais e estaduais, além de recursos municipais, e visando assegurar a máxima transparência, a adequada prestação de contas e a segurança jurídica do processo, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Para os itens custeados com recursos estaduais, deverá ser realizada a publicação correspondente no Diário Oficial do Estado, em atendimento às exigências de publicidade e prestação de contas previstas pelo ente estadual. (itens: 9,10)
- Para os itens adquiridos com recursos federais, deverá ser realizada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), garantindo a devida divulgação institucional e o cumprimento das normas federais aplicáveis. (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13 e 14)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foram adquiridos anteriormente através dos Pregões n.º 19/2024, n.º 20/2024, n.º 70/2024 e no PE n.º 121/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Até o presente momento, não há previsão de nova contratação desses objetos.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes, foram incluídas exigências de durabilidade, qualidade do equipamento e garantia mínima de 12 meses, o que contribui para o uso racional de recursos públicos e para a redução da geração de resíduos, promovendo maior vida útil dos bens adquiridos.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 07 de janeiro de 2026.

Juliana Franceschi,
Coordenadora da Atenção Primária,
Secretaria de Saúde,
Fiscal Técnica

Camila Teresinha Lopes Krigger
Coordenadora Financeira
Secretaria de Saúde
Fiscal Administrativo

Kênia Becker Guimarães
Ordenadora de Despesa e
Gestora da Contratação
Secretária da Saúde
Matrícula n.º 15.806

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6PE**KLL****6XG****2Q8**